



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 01/2024

Altera vencimentos dos servidores do Poder Legislativo por reajuste e revisão geral anual e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,

DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Conceição do Coité ficam alterados pelo Índice de Revisão Geral Anual - IRGA fixado em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), aplicado sobre os vencimentos fixados em lei vigente em 31 de dezembro de 2023, cuja revisão entra em vigor em 1º de maio de 2024.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores públicos do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Conceição do Coité ficam reajustado no percentual de 2,88% (dois inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), cujo reajuste será aplicado sobre os vencimentos fixados em lei vigentes em 31 de dezembro de 2023, e entra em vigor em 1º de maio de 2024.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão de Assessor de Vereador e Chefe de Unidade Executiva ficam reajustados para o valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Conceição do Coité, 05 de fevereiro de 2024.


Nêgo Jai
Presidente


Marquinhos de Renato
Secretário


Lindo de Neuza
Vice-Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA:

O Projeto visa conceder reajuste para os servidores com fundamento no Art. 37, X, da Constituição Federal, além de atualizar a tabela de vencimentos dos cargos, de acordo com os reajustes e revisão concedidos, conforme negociação com o SERVLEGIS - Sindicato dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Conceição do Coité.

Conceição do Coité, 05 de fevereiro de 2024.


Nego Jai
Presidente


Marquinhos de Renato
Secretário


Lindo de Neuza
Vice-Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR N. 63/2015 - ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	05	2.305,32
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	2.305,32
ASSESSOR JURÍDICO	01	6.141,10
ASSESSOR DE VEREADOR	30	1.412,00
CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA	01	2.305,32
CHEFE DE GABINETE	01	3.411,73
CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR	15	2.305,32
CHEFE DE UNIDADE EXECUTORA	06	1.412,00
CHEFE DA OUVIDORIA	01	2.305,32
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE E GARAGEM	01	2.305,32

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
	Nível 01
TÉCNICO LEGISLATIVO II	2.099,98
TÉCNICO LEGISLATIVO I	1.814,82
AGENTE LEGISLATIVO	1.548,69



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2024, às 10h00, na Sala da Presidência da Câmara Municipal, reuniram-se os Membros da Mesa Diretora, devidamente convocados. O Presidente iniciou os trabalhos apresentando o Projeto de Lei Complementar com proposta de índice de revisão geral anual no mesmo índice do IPCA de 4,62%, reajuste dos vencimentos dos servidores no percentual de 2,88%, ambos com vigência em 1º de maio de 2024, conforme acordo com o SERVLEGIS, sindicato da categoria. Além de atualizar os vencimentos dos cargos com valor mensal inferior a o atual salário mínimo, atualizado para o valor dos salários mínimo os cargos e Assessor de Vereador e Chefe de Unidade Executor, esta atualização com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2024. A proposição está acompanhada da Estimativa de Impacto orçamentário e financeiro, bem como observância dos limites legais e constitucionais, cujo demonstrativo foi elaborado pela Consultoria Legislativa. Foi anexado à proposição a Declaração do Gestor quanto a capacidade financeira e orçamentária de executar a referida despesas no exercício de sua vigência e nos dois seguintes, na forma da LRF. Todos concordaram com a proposta e subscreveram. Decidiram ainda os presentes submeter à proposição ao regime de urgência para sua imediata apreciação pelo Plenário da Câmara. Nada mais havendo, foi a presente ata lida, discutida, aprovada e subscrita por todos.



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PARA REAJUSTE, REVISÃO
GERAL ANUAL E ATUALIZAÇÃO DE MENOR REMUNERAÇÃO

Vigência em 1º de janeiro e 1º de maio de 2024.

DA EXIGÊNCIA LEGAL

A Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para criação e ampliação dos gastos de pessoal é uma exigência dos Art. 16 e 21, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e do parágrafo 1º e inciso do Art. 169, da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por seu lado, a Lei n. 1.039, de 24 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências” traz regramentos relativos à criação, ampliação das despesas de pessoal.

DA AUTORIZAÇÃO NA LDO

A LDO Lei n. 1.039/2023, autoriza o aumento das despesas de pessoal para o exercício de 2024 o seu Art. 44: “Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no artigo seguinte” e o Art. 45, do mesmo instrumento legal, vinculando esta autorização a existência de dotação orçamentária, observância dos limites legais de gastos, bem como as limitações e restrições da LRF.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A LOA para 2024 – Lei n. 1.058, de 21 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA PODER LEGISLATIVO CONSULTORIA LEGISLATIVA

despesa do Município de Conceição do Coité para o exercício financeiro 2024 e dá outras providências” destinou para a Atividade MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL (Funcional 01031.001.2.003) dotação na ordem de R\$ 4.544.069,77 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), cujo valor é suficiente para cobrir as despesas atualmente existentes, além da sua ampliação parcial, bem como a criação de nova despesa, como demonstrado na Memória de Cálculos em anexo. As despesas de caráter continuado contidas na proposição legislativa sob exame estão vinculadas a dotação orçamentária citada.

DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Reproduzimos aqui o texto da “Memória e Metodologia de Cálculo da Metas Fiscais”, anexo da Lei n. 1.039, de 24 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências”, como segue:

“A metodologia de cálculo utilizada para a demonstração das metas fiscais para o período que compreende os anos de, 2024, 2025 e 2026 levou em consideração as receitas realizadas durante os exercícios de, 2020, 2021, e 2022 bem como a projetada para o ano em evidência.

Foram acolhidos para correção das distorções de valores, dentro do cenário macroeconômico, o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, o Produto Interno Bruto da União e o Produto Interno Bruto do Estado.

I. Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA: 4,02 %;

II. Produto Interno Bruto da União – PIB União: 1,50 %;

III. Produto Interno Bruto do Estado – PIB Estado: 3,20 %.

A título de corrigir a distorção proveniente do crescimento dos PIB's da União e do Estado e os seus impactos em suas principais transferências, foram utilizadas a incidência percentual do PIB da União nas transferências correntes, precisamente na Cota Parte do FPM e ICMS Exportação, e a incidência percentual do PIB do Estado nas Cotas Partes do ICMS e IPI sobre Exportação bem como a variação média de crescimento dos três últimos exercícios.”

EXECUTADA				PREVISÃO		
2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
123.082.064,79	157.431.172,51	202.915.940,80	222.236.261,38	231.170.060,54	239.954.424,48	248.952.640,46

DA DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS CRIADAS E AMPLIADAS

A alteração da Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Efetivos ocorre em razão de:



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

- concessão de reajuste sobre dos vencimentos a título de REVISÃO GERAL ANUAL, no percentual de 4,62 %, com base na variação acumulada de janeiro a dezembro de 2022, do IPCA, índice oficial que mede a inflação anual;

- reajuste com aumento de ganho real dos vencimentos de cargos no percentual 2,88%;

- reajuste com aumento de ganho real dos vencimentos de cargos em valor inferior ao atual salário mínimo, ajustados para o valor do salário mínimo;

As alterações provocaram um aumento na despesa de caráter continuado, conforme a anexa Memória de Cálculo, observadas suas notas explicativas, sem a respectiva repercussão da despesa previdenciária patronal.

DA COMPENSAÇÃO

As despesas criadas e ampliadas serão compensadas no exercício corrente pelo efetivo aumento da receita e nos dois exercícios seguintes pelo incremento da receita conforme estimativa contida na LDO para o exercício de 2024, conforme seu ANEXO DE MESTAS FISCAIS, Demonstrativo III, (figura abaixo), indica incremento na Receita Total do Município para os exercícios de 2024 e 2025 na ordem de 3,80% e 3,75% respectivamente.

R\$ 1,00					
2024	%	2025	%	2026	%
218.367.184,08	0,17	226.662.505,15	3,80	235.159.807,63	3,75

Em 2024, o valor anual do duodécimo do Poder Legislativo terá um incremento previsto de 5,64% decorrente do aumento da arrecadação municipal, suficiente para compensar o aumento das despesas sob análise.

DOS LIMITES LEGAIS

As despesas de pessoal existentes, com sua ampliação e acrescida de novas despesas criadas respeitam os limites legais, sem ultrapassar o limite prudencial de que trata o Art. 22, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como não ultrapassa o limite constitucional de 70% para os gastos com folha de pagamento, na forma do § 1º-A, do Art. 29-A, da Constituição



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

Federal.

Conforme Relatório da Gestão Fiscal do Poder Legislativo, relativo ao 3º quadrimestre de 2023, publicado no Diário do Legislativo de 26/01/2024, as Despesas Total de Pessoal da Câmara Municipal alcançou o percentual de 1,80 % quando o limite prudencial é de 5,70%”.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

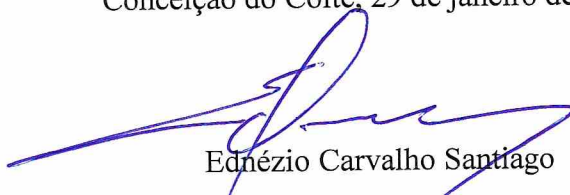
A Ação Manutenção Administrativa da Câmara Municipal, do Programa LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE, como previsto no Plano Plurianual de 2022 a 2025, indica um incremento anual da despesa planejada.

PROGRAMA: 001 - LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE		Adequação Legal do PPA. Artigo 155, § 1º da Const.Federal	
FUNÇÃO: 01 - Legislativo			
MACROAÇÃO: 1 - Legislativo			
OBJETIVO: Promover melhorias da gestão Legislativa com a implementação de ferramentas gerenciais que flexibilizam com eficiência a efetividade as ações de governo na busca pela excelência das atividades desenvolvidas pelo legislativo.			
AÇÕES	TIPO DE PROGRAMA: Finalístico	META FÍSICA	VALOR
001 MANUTENÇÃO ADM. CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE EXECUTORA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - REGIÃO Sede TIPO A Continuada	2022 Manutenção Adm câmara Municipal	2.030.700,36
INDICADOR DA AÇÃO: ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO		2023 Manutenção Adm câmara Municipal	2.813.041,05
PÚBLICO ALVO: População em geral		2024 Manutenção Adm câmara Municipal	2.007.984,88
BASE GEOGRÁFICA: Município de Conceição do Coité		2025 Manutenção Adm câmara Municipal	2.765.648,74
PERIODICIDADE: Anual	SUBFUNÇÃO: Ação Legislativa TIPO A Continuada		
DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Conceição do Coité			
OBJETIVO: Garantir o desenvolvimento e o fortalecimento das ações legislativas			

Assim, conforme PPA, LDO e LOA vigentes, o aumento das despesas de caráter continuado causará nos exercícios de 2024, 2025 e 2026 os seguintes impactos financeiros e orçamentários.

EXERCÍCIO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	IMPACTO ANUAL FINANCEIRO
2024	1,75 %	121.901,68
2025	1,69 %	121.901,68
2026	1,63 %	121.901,68

Conceição do Coité, 29 de janeiro de 2024.


Ednézio Carvalho Santiago
Chefe da Consultoria Legislativa



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre / 2023

JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.099.025,86	0,00
Pessoal Ativo	3.876.401,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Obrigações Patronais	780.540,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	222.624,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.099.025,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	VALOR
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	227.516.631,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	227.516.631,77
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,90 %	4.099.025,86
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	13.650.997,91
LIMITE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %	12.968.448,01
	12.285.898,12

José Jailmo Pereira Gomes
PRESIDENTE

Clerivaldo Ferreira da Silva
Contador CRC nº. 018.030

Página 1 de 2
Plataforma: GDF - Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos
Data: 26/01/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DENOMINAÇÃO	Despesas com Lei Complementar n. 90			Despesas alteradas pela proposição		
	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CUSTO ANUAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CUSTO ANUAL
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	5	2.144,48	142.929,59	5	2.305,32	153.649,31
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	2.144,48	28.585,92	1	2.305,32	30.729,86
ASSESSOR JURÍDICO	1	5.400,00	71.982,00	1	5.805,00	77.380,65
ASSESSOR DE VEREADOR	30	1.320,00	527.868,00	30	1.412,00	564.658,80
CHEFE CONTROLADORIA INTERNA	1	2.144,48	28.585,92	1	2.305,32	30.729,86
CHEFE DE GABINETE	1	3.173,70	42.305,42	1	3.411,73	45.478,33
CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR	15	2.144,48	428.788,78	15	2.305,32	460.947,93
CHEFE DE UNIDADE EXECUTORA	6	1.320,00	105.573,60	6	1.412,00	112.931,76
CHEFE DA OUVIDORIA	1	2.144,48	28.585,92	1	2.305,32	30.729,86
CHEFE DO SETOR DE TRANSP. E GARAGEM	1	2.144,48	28.585,92	1	2.305,32	30.729,86
TÉCNICO LEGISLATIVO I	1	1.688,20	22.503,71	1	1.814,82	24.191,48
TÉCNICO LEGISLATIVO II	6	1.953,47	156.238,53	6	2.099,98	167.956,42
AGENTE LEGISLATIVO	3	1.440,64	57.611,19	3	1.548,69	61.932,03
SOMA	72		1.670.144,49	72		1.792.046,17
INCREMENTO DO IRGA DESCONSIDERADO						
						77.160,68
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADA AMPLIADA - VALOR ANUAL						
						44.741,00
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADA AMPLIADA - VALOR MENSAL (Média de 13,333)						
						3.355,66

NOTAS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

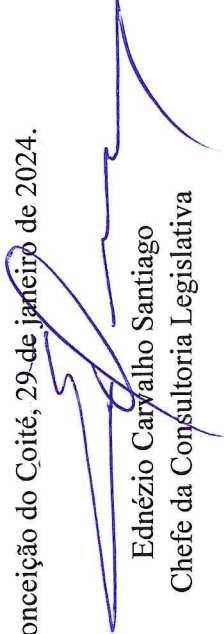
1. O custo foi demonstrado considerando todas as vagas do quadro de pessoal existente pela Lei Complementar n. 90/2023.
2. O custo dos cargos efetivos foi pelo vencimento base de cada carreira - nível 01.
3. O custo anual é o resultado do custo mensal multiplicado por 13,33 para incluir o 13o salário e terço de férias
4. Foi desconsiderado o incremento decorrente do IRGA.
5. Foi considerado o incremento da despesas decorrente do ganho real.
6. Foi considerado o incremento do ajuste do vencimento dos cargos menor do que salario minimo.

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	IRGA	Reajuste	SOMA	Valor	
					Reajustado e	Revisado
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	2.144,48	4,62	2,88	7,50	2.305,32	2.305,32
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	2.144,48	99,07	61,76	160,84	2.305,32	2.305,32
ASSESSOR JURÍDICO	5.400,00	99,07	61,76	160,84	5.805,00	5.805,00
ASSESSOR DE VEREADOR	1.320,00	249,48	155,52	405,00	1.412,00	1.412,00
CHEFE CONTROLADORIA INTERNA	2.144,48	92,00	92,00	92,00	2.305,32	2.305,32
CHEFE DE GABINETE	3.173,70	99,07	61,76	160,84	3.411,73	3.411,73
CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR	2.144,48	146,62	91,40	238,03	2.305,32	2.305,32
CHEFE DE UNIDADE EXECUTORA	1.320,00	99,07	92,00	92,00	1.412,00	1.412,00
CHEFE DA OUVIDORIA	2.144,48	99,07	61,76	160,84	2.305,32	2.305,32
CHEFE DO SETOR DE TRANSP. E GARAGEM	2.144,48	99,07	61,76	160,84	2.305,32	2.305,32
TÉCNICO LEGISLATIVO I	1.688,20	77,99	48,62	126,62	1.814,82	1.814,82
TÉCNICO LEGISLATIVO II	1.953,47	90,25	56,26	146,51	2.099,98	2.099,98
AGENTE LEGISLATIVO	1.440,64	66,56	41,49	108,05	1.548,69	1.548,69

EVOLUÇÃO DA RECEITA					
NOTA: Conforme "Memória e Metodologia de Cálculo das Mestas Fiscais", anexo da LDO - Lei n. 1.039/2023					
EXERCÍCIO FINANCEIRO	RECEITA CORRENTE MUNICIPAL	INCREMENTO DA RECEITA	RECEITA DA CÂMARA		
2023	222.236.261,38		6.678.718,57	Executado	
2024	231.170.060,54	4,02%	6.947.203,06	Previsão	
2025	239.954.434,48	3,80%	7.211.196,77	Previsão	
2026	248.952.640,46	3,75%	7.481.616,65	Previsão	

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO					
NOTA: Conforme "Memória e Metodologia de Cálculo das Mestas Fiscais", anexo da LDO - Lei n. 1.039/2023					
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ANUAL	EXERCÍCIO FINANCEIRO	RECEITA CORRENTE MUNICIPAL	INCREMENTO DA RECEITA	RECEITA DA CÂMARA	AMPLIAÇÃO DA DESPESA ANUAL
1,75%	2024	231.170.060,54	4,02%	6.947.203,06	121.901,68
1,69%	2025	239.954.434,48	3,80%	7.211.196,77	121.901,68
1,63%	2026	248.952.640,46	3,75%	7.481.616,65	121.901,68

Conceição do Coité, 29 de janeiro de 2024.


Ednézio Carvalho Santiago
Chefe da Consultoria Legislativa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, para fins de instrução do processo legislativo do Projeto de Lei que “Altera vencimentos por Reajuste, Revisão Geral Anual e dá outras providências”, nos termos Art. 16 e 21, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e do parágrafo 1º e incisos do Art. 169, da Constituição Federal, considerando a anexa manifestação da Consultoria Legislativa,

DECLARA:

- que a LDO - Lei n. 1.039, de 24 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências”, pelo seu parágrafo único do Art. 44, autoriza a concessão aumento de remuneração, a criação de cargos e alterações de estrutura de cargos pelos órgãos e entidades da administração direta, condicionada a existência de dotação orçamentária;

- que a LOA para 2024 – Lei n. 1.058, de 21 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa despesa do Município de Conceição do Coité para o exercício financeiro 2024 e dá outras providências” destinou para a Atividade MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL (Funcional 01031.001.2.003) dotação na ordem de R\$ 4.544.069,77 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), cujo valor é suficiente para cobrir as despesas atualmente existentes, além da sua ampliação parcial, bem como a criação de nova despesa, como demonstrado na Memória de Cálculos em anexo. As despesas de caráter continuado contidas na proposição legislativa sob exame estão vinculadas a dotação orçamentária citada;

- que as despesas criadas e ampliadas serão compensadas no exercício corrente pelo efetivo aumento da receita e nos dois exercícios seguintes pelo incremento da receita conforme estimativa contida na LDO;

- que o índice da despesa de pessoal no último quadrimestre (3º de 2021) ficou no patamar de 1,80%, muito abaixo do limite prudencial de 5,70%;



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

- que as despesas de pessoal existentes, com sua ampliação, incluindo os subsídios dos Vereadores, ficarão dentro do limite constitucional de 70% previsto pelo Art. 29-A, § 1º-A da Constituição Federal;
- que a ampliação das despesas de pessoal tem adequação com a Lei Orçamentária de 2024, com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- que a ampliação das despesas de pessoal e criação de nova despesa, pela média anual, aumenta a despesa de caráter continuado nos exercícios de 2024, 2025 e 2026 os seguintes impactos financeiros e orçamentários.

EXERCÍCIO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	IMPACTO ANUAL FINANCEIRO
2024	1,75 %	121.901,68
2025	1,69 %	121.901,68
2026	1,63 %	121.901,68

Conceição do Coité, 05 de fevereiro de 2024.


José Jailmo Pereira Gomes
PRESIDENTE